



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o processo de planejamento dos laboratórios no âmbito do câmpus Caxias do Sul do IFRS.

A DIRETORA-GERAL "PRO TEMPORE" DO CÂMPUS CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regulamenta por meio dessa, o processo de planejamento dos laboratórios no âmbito do Câmpus Caxias do Sul do IFRS.

Art. 1º O presente documento apresenta a metodologia que guiará o planejamento dos laboratórios a serem implantados no IFRS – Câmpus Caxias do Sul.

Art. 2º Os laboratórios a serem planejados caracterizam-se fundamentalmente como laboratórios de Ensino, sendo possível a alocação de recursos da matriz orçamentária do câmpus para tal finalidade.

§ 1º Os materiais permanentes e de consumo necessários para as atividades de pesquisa e extensão poderão ser previstos, desde que contem com recursos extra-orçamentários.

Art. 3º Compõem os quesitos mínimos para a definição do Projeto de Implementação dos Laboratórios os seguintes itens :

- ▲ **Introdução.**
- ▲ **Justificativa** (Atividades a serem desenvolvidas, número de alunos atendidos, disciplinas, carga horária, cursos e modalidades).
- ▲ **Descrição e estimativa de custos por item.**
 - Estrutura Física/Layout.
 - Infraestrutura (TI, Rede elétrica, Rede lógica, Ar, Água, Gás, etc.).
 - Material Permanente/Equipamentos (maquinário, mobiliário, eletroeletrônicos, etc.).
 - Material de Consumo (materiais perecíveis - previsão trimestral).
- ▲ **Estimativa de custos total** (investimento inicial total e custos operacionais de manutenção anual).
 - Materiais já adquiridos.
 - Materiais a serem adquiridos (escalonar por ordem de prioridade: urgência absoluta, urgência moderada, ordinária, baixa).

- Serviços (serviços técnicos externos ao IFRS necessários para a manutenção do laboratório).

▲ **Segurança e meio ambiente** (EPIs, tratamento de resíduos, impacto ambiental).

▲ **Recursos humanos** (servidores necessários e áreas de atuação, com justificativa).

- Necessidades de capacitação/treinamento (justificar e listar prioridades).

▲ **Resultados esperados.**

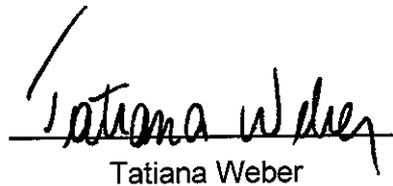
Art. 4º O Modelo Completo de Planejamento dos laboratórios poderá contar ainda com os seguintes itens:

- Resultados esperados – Metas (em curto, médio e longo prazo).
- Estrutura analítica do projeto do laboratório.
- Perspectivas de produção em pesquisa e extensão.
- Perspectivas de parcerias/convênios.

Art 5º Quanto à dinâmica de funcionamento dos Grupos de Trabalho responsáveis pelo planejamentos dos laboratórios:

- a) serão realizadas reuniões mensais entre o Grupo de Trabalho formado pelos responsáveis pelos laboratórios;
- b) reuniões extraordinárias poderão ser realizadas, de acordo com as demandas, mediante convocação prévia emitida pela Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional;
- c) sugere-se a realização de reuniões quinzenais ou semanais entre os servidores, conforme a área de atuação, para definição do planejamento dos laboratórios que competem à área;
- d) algumas das reuniões do GT para planejamento dos Laboratórios contarão com a presença da equipe de compras para tratar os fluxos e sistêmicas para aquisição do material necessário para o funcionamento dos laboratórios;
- e) os materiais comuns aos laboratórios, como os EPIs, serão previstos a partir do trabalho do GT, que definirá em reunião suas estratégias de divisão de tarefas;
- f) quanto às questões de segurança atreladas aos laboratórios, será marcada pelo GT Laboratórios uma visita ao Câmpus para a produção de um relatório de planejamento de segurança. A alocação de Carga Horária docente para o planejamento dos laboratórios se dará conforme a prioridade do laboratório e a forma de participação do servidor na definição do projeto. São previstas até quatro (4) horas semanais de atividade para os responsáveis pelo laboratório e até duas (2) horas semanais de atividade para os colaboradores.
- g) os projetos de laboratórios já entregues serão revisados por uma comissão formada para tal finalidade, sendo os responsáveis chamados para a definição de questões não previstas no planejamento apresentado.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Tatiana Weber

Diretora-geral "Pro Tempore"

Câmpus Caxias do Sul

Portaria 484/2011